
EDITAL PDPG AMAZÔNIA LEGAL - POSLET 03/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA
PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LETRAS - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPE/MC.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (POSLET), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições regimentais e, em conformidade com a Portaria-CAPE n° 086 de 03 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista(o) no âmbito do que estabelece o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/Amazônia Legal, Edital n. 13/2020-Capes).

1. OBJETIVOS PDPG/Amazônia Legal - CAPES:

- 1.1. Consolidar programas de pós-graduação das instituições sediadas na região da Amazônia Legal;
- 1.2. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
- 1.3. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
- 1.4. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O presente Edital tem o objetivo de apoiar a formação de pessoas altamente qualificadas para o desenvolvimento de pesquisas na área de Letras, na região de influência do programa, em pós-doutorado;
- 2.2. Será disponibilizada uma (01) vaga de pós-doutorado para um subprojeto específico coadunado com os objetivos do Programa na busca da compreensão e intervenção nos aspectos da realidade amazônica, com perspectiva interdisciplinar e consolidando sua área de concentração. A origem dos recursos da bolsa é o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/Amazônia Legal, Edital n. 13/2020-CAPE).
- 2.2.1. A efetiva implantação da bolsa dependerá da liberação da mesma pela CAPES

3. DA BOLSA

3.1 - As bolsas serão implementadas após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes; eventuais atrasos não estão sob controle do POSLET, dado que as bolsas são administradas por instâncias superiores da universidade. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar o Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação solicitada até o dia 09 de abril.

3.2. As cotas de bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas pelo mesmo período havendo disponibilidade financeira e atingidos os objetivos. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sujeito a ajustes da Capes.

3.3. A/o candidata/o contemplado neste edital deverá apresentar ao POSLET relatório ao completar seis meses (parcial) e doze (final) meses do início das atividades, ou quando solicitado pelo Comitê Gestor da bolsa. O não-cumprimento acarretará no cancelamento imediato da bolsa. Do cancelamento da concessão, caberá recurso.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

4.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (POSLET);

4.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.5. Desenvolver projeto de pesquisa congruente com as linhas do POSLET, a saber:

a) Estudos Comparados, Culturais e Interdisciplinares em Literatura;

b) Linguagem, Discurso e Sociedade;

4.6. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

4.7. As inscrições e documentações deverão ser remetidas exclusivamente ao e-mail do Programa: poslet@unifesspa.edu.br. Indicar no assunto do email: "Inscrição no edital 03 /2022"

5. DAS ATIVIDADES E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. Elaborar Relatórios Semestral e Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

5.2. Dedicar-se às atividades do projeto aprovado;

5.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do POSLET, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, avaliada pelo conselho do programa;

5.3.1. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

5.4. Ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu supervisor;

5.5. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

5.6. Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas a/o supervisor/a e/ou outros/as orientadores/as do programa;

5.7. Participar de atividades ensino, pesquisa e extensão demandadas por professores do programa;

5.8. Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações do programa.

6. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

6.2 O(a) bolsista poderá ser substituído(a) no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono,

interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do(a) bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo(a) bolsista PDPG, conforme classificação no presente certame;

6.3. A substituição de bolsista requer a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1. Para inscrição, os/as candidatos/as deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado pelo(a) candidato(a) – ANEXO I. O formulário deve ser, após assinado, salvo em formato PDF;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (exceto para candidatos(as) estrangeiros(as));
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF e, para estrangeiros, cópia do passaporte;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) ou o Foreign Researcher Curriculum Vitae, para pesquisadores estrangeiros (será considerada para a avaliação a produção a partir de 2017); o currículo e as comprovações deverão estar num mesmo arquivo de pdf. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE entre os anos 2017 a 2021, será considerado o ano de 2016, desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado no currículo Lattes (dados gerais - licenças) até a data final de inscrição deste edital.
- e) Projeto de pesquisa com temática de interesse para o Programa de pós-graduação em Letras; O projeto deve possuir: i) título, ii) nome do candidato, iii) indicação da linha de pesquisa relacionada no POSLET, iv) indicação de orientador, v) introdução com justificativa, vi) objetivos, vii) metodologia, viii) revisão teórica, ix) cronograma de atividades; projeto deverá ter no máximo 15 páginas;
- g) Carta de interesse para a referida bolsa;
- h) Declaração de ciência da [Portaria CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013](#), através da assinatura do Termo de Compromisso – Anexo 2.

7.2 Os documentos enviados deverão ser anexados exclusivamente no formato pdf.

8. ITENS DE AVALIAÇÃO:

- Avaliação do projeto (peso 6); (anexo III)
- Avaliação do currículo Lattes (peso 04); (anexo IV)

Média ponderada: $\frac{6 \times \text{a nota do projeto} + 4 \times \text{a nota do currículo Lattes}}{\text{Dividido por 10}}$

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

9.1. A inscrição será realizada exclusivamente via e-mail: poslet@unifesspa.edu.br até o dia 04/04/2022, às 23h59.

10. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A avaliação da documentação e projetos será feita pela Comissão de Bolsas instituída pelo POSLET.

10.2. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 09 de abril de 2022, no site do POSLET.

11. Informações adicionais poderão ser solicitadas por e-mail para POSLET@unifesspa.edu.br, com assunto “Solicitação de informações adicionais – Edital 03 /2022”.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da bolsa.

Marabá, 30 de março de 2022

A Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS



ANEXO I

Formulário de inscrição para seleção de bolsa PNPB

Nome:

Data de nascimento: Sexo: M () F ()

CPF: RG:

Estado Civil: Filhos:

Endereço atual:

CIDADE: ESTADO

Telefone para contato: () _____ E-mail:

Possui vínculo empregatício? Sim () Não ()

Empregador:

Tipo de afastamento: Total () Com Salário ()

Parcial () Sem Salário ()

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim () Não ()

Qual?

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital 03/2022 PDPG Amazônia Legal POSLET e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data:

Assinatura

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____

_____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 86/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____	_____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

ANEXO III

Itens de avaliação do projeto de pesquisa

1) Itens a serem avaliados:	Sim	Não	Parcial
a) O projeto apresenta claramente vínculo a uma das linhas de pesquisa do POSLET?			
b) Apresenta introdução com justificativa, objetivos, metodologia, revisão teórica, cronograma de atividades?			
c) Possui viabilidade de desenvolvimento no prazo de 12 meses?			
TOTAL:			

ANEXO IV
TABELA DE AVALIAÇÃO
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA e PROFISSIONAL

AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i>		
ITENS DE AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO	PONTOS
Grupo I-PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA		
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN	2,0 por artigo ou livro (máximo 02)	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN	1,0 por artigo ou capítulo (máximo 01)	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos	0,50 por trabalho (máximo 2)	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos	0,50 por trabalho (máximo 2)	
Total Grupo I:		
Grupo II - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluídos	0,50 por Curso (máximo 01)	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	1,5 por Programa ou Projeto (máximo 01)	
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	0,50 por Programa ou Projeto (máximo 02)	
Total Grupo II:		
TOTAL GERAL		